



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, 25.064.080/0001-70



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Francimar Sousa da Silva



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Esperantina enfrenta dificuldades na elaboração do novo código tributário do município.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Esperantina enfrenta uma situação que requer atenção urgente e especializada na elaboração do novo código tributário do município. O contexto atual demonstra a inadequação da legislação em vigor, que não atende às demandas sociais e econômicas contemporâneas da municipalidade. A falta de um código alinhado à realidade fiscal e financeira da cidade compromete a arrecadação tributária, o que tem gerado dificuldades em financiar serviços públicos essenciais à população.

A necessidade da revisão do código tributário é justificada pela complexidade das relações fiscais que permeiam a vida dos cidadãos e empresas no município. Atualmente, a estrutura tributária é confusa e propensa a erros de interpretação, resultando em insegurança jurídica tanto para os contribuintes quanto para o fisco municipal. Essa incerteza prejudica a adesão ao cumprimento das obrigações fiscais, impactando negativamente a receita pública e, consequentemente, a efetividade das políticas públicas.

Além disso, um código tributário obsoleto pode provocar disparidades no tratamento tributário entre



diferentes setores da economia local, afetando a competitividade e a atração de novos investimentos. Isso gera um ambiente desfavorável para o crescimento econômico e limita as oportunidades de geração de empregos, comprometendo o desenvolvimento sustentável da região.

O atendimento a essa demanda é, portanto, imperativo para assegurar que a Administração Pública tenha os recursos necessários para execução de suas atribuições. Um novo código tributário deve ser estruturado de forma a refletir as necessidades sociais atuais e promover justiça fiscal, garantindo equidade no tratamento dos contribuintes, o que, por sua vez, fomentará a confiança na gestão pública.

Em suma, a reavaliação e a atualização do código tributário são necessidades evidentes para a Prefeitura Municipal de Esperantina. Esta ação se alinha ao interesse público, pois permite melhorar a governança fiscal, aumentar a transparência nas relações tributárias e otimizar a utilização dos recursos arrecadados em benefício da coletividade.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Esperantina busca elaborar um novo código tributário que atenda às necessidades e à realidade local, proporcionando maior eficiência na arrecadação e justiça fiscal. Para isso, é essencial que a contratação de serviços especializados seja realizada com requisitos claros e objetivos, garantindo uma solução eficaz ao problema identificado.

Requisitos da solução contratada:

1. Elaboração de diagnóstico técnico sobre a situação atual do sistema tributário do município, identificando as principais deficiências e oportunidades de melhoria.
2. Proposição de uma estrutura normativa para o novo código tributário, contemplando princípios de justiça fiscal, simplificação tributária e previsibilidade nas receitas.
3. Inclusão de diretrizes específicas sobre tipos de tributos municipais, incluindo impostos, taxas e contribuições, respeitando os limites legais estabelecidos pela legislação vigente.
4. Proposta de mecanismo de revisão e atualização periódica do código tributário, atendendo às alterações na realidade econômica do município e às normas federais e estaduais pertinentes.
5. Elaboração de estudos comparativos com códigos tributários de municípios similares, visando a adoção de melhores práticas e soluções inovadoras.
6. Apresentação de equipe multidisciplinar com comprovação de experiência na área de direito tributário e gestão pública, com pelo menos 1 (um) profissionais habilitados e qualificados.
7. Fornecimento de apoio técnico para capacitação de servidores públicos municipais sobre os novos dispositivos do código tributário elaborado.
8. Garantia de que todos os documentos e produtos gerados no decorrer do trabalho sejam entregues em formato digital e impresso, assegurando acesso e preservação das informações.

Esses requisitos foram elaborados com foco nas necessidades essenciais da Prefeitura Municipal de



Esperantina, buscando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e a efetividade da futura contratação.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para a elaboração do novo código tributário da Prefeitura Municipal de Esperantina:

1. Consultoria Especializada

- Vantagens:
 - Expertise no assunto, oferecendo conhecimento técnico profundo sobre legislações tributárias.
 - Possibilidade de um trabalho sob medida que atende às especificidades do município.
 - Suporte e orientação durante todo o processo de implementação.
- Desvantagens:
 - Custo elevado, podendo ser inviável para orçamentos mais restritos.
 - Dependência do cronograma da consultoria, que pode impactar a flexibilidade do projeto.
 - Tempo de implementação variável, conforme a complexidade dos serviços demandados.

2. Software de Gestão Pública

- Vantagens:
 - Automatização de processos relacionados à gestão tributária, aumentando eficiência.
 - Facilita a simulação de cenários tributários e análise de dados.
 - Suporte contínuo e atualizações inclusas nos contratos de manutenção.
- Desvantagens:
 - Alto custo inicial de aquisição e possíveis custos adicionais com personalizações.
 - Necessidade de treinamento para os servidores, o que pode impactar o tempo de adoção.
 - Risco de desatualização se não houver atualizações frequentes adequadas às mudanças legais.

3. Parceria Público-Privada (PPP) com Empresas de Tecnologia

- Vantagens:
 - Acesso a tecnologias inovadoras sem a necessidade de grandes investimentos iniciais.
 - Flexibilidade na negociação de cláusulas que garantam adaptações ao longo do tempo.
 - Aumento da capacidade técnica por meio de know-how privado.
- Desvantagens:
 - Risco de dependência da empresa parceira para manutenções e atualizações.
 - Dificuldade em medir resultados a curto prazo, tornando o acompanhamento mais complexo.
 - Precisa de um cuidado redobrado na elaboração do contrato, para evitar prejuízos financeiros.

4. Capacitação Interna da Equipe

- Vantagens:
 - Desenvolvimento de competências internas gera autonomia e continuidade no trabalho.
 - Baixo custo em comparação com a contratação de serviços externos.
 - Melhor compreensão das necessidades locais e possibilidade de soluções customizadas.



- Desvantagens:
 - Prazo maior para obtenção de resultados efetivos, dependendo da curva de aprendizado da equipe.
 - Potencial resistência à mudança por parte dos servidores.
 - Necessidade de investimento contínuo em capacitação e atualização profissional.

5. Pesquisa e Levantamento de Boas Práticas em Outros Municípios

- Vantagens:
 - Custo relativamente baixo, focando em estudos e análises comparativas.
 - Inspiração em soluções já testadas e aprovadas, diminuindo riscos de insucesso.
 - Flexibilidade na adoção de modelos que podem ser adaptados à realidade local.
- Desvantagens:
 - Resultados dependem da disponibilidade e transparência dos dados de outros municípios.
 - Necessidade de adaptação de ideias, que pode levar a desafios em alinhamento com a legislação local.
 - Menos controle sobre a aplicação prática das soluções escolhidas.

Análise Comparativa:

1. Consultoria Especializada

- Custo: Alto
- Qualidade: Alta
- Flexibilidade: Média
- Tempo de Implementação: Variável
- Adequação ao Interesse Público: Alta

2. Software de Gestão Pública

- Custo: Alto
- Qualidade: Alta
- Flexibilidade: Média
- Tempo de Implementação: Elevado devido ao treinamento
- Adequação ao Interesse Público: Alta

3. PPP com Empresas de Tecnologia

- Custo: Moderado (inicialmente)
- Qualidade: Alta
- Flexibilidade: Alta
- Tempo de Implementação: Variável
- Adequação ao Interesse Público: Média-Alta

4. Capacitação Interna da Equipe

- Custo: Baixo
- Qualidade: Variável (dependente da equipe)
- Flexibilidade: Alta
- Tempo de Implementação: Elevado



- Adequação ao Interesse Público: Alta

5. Pesquisa e Levantamento de Boas Práticas

- Custo: Baixo
- Qualidade: Média
- Flexibilidade: Alta
- Tempo de Implementação: Baixo
- Adequação ao Interesse Público: Média-Alta



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela consultoria especializada na elaboração do novo código tributário para a Prefeitura Municipal de Esperantina se fundamenta em uma análise técnica e econômica que considera as particularidades e necessidades do município. O desempenho superior proporcionado por profissionais com vasto conhecimento no campo tributário é um dos principais elementos justificadores. A consultoria traz não apenas conhecimento atualizado sobre legislações tributárias, mas também uma compreensão profunda das especificidades locais, garantindo que o novo código seja blindado contra possíveis ineficiências e incompatibilidades.

Em termos de compatibilidade e facilidade de implementação, a consultoria especializada oferece um trabalho sob medida, adaptando-se às exigências e contextos próprios do município de Esperantina. Seu envolvimento desde a fase inicial do projeto assegura que as soluções propostas sejam viáveis e alinhadas com as capacidades administrativas da prefeitura. Isso minimiza riscos associados à aplicação de normas desatualizadas ou inadequadas, além de propiciar uma transição mais suave e integrada das mudanças necessárias ao código tributário.

Os benefícios operacionais de contratar uma consultoria especializada são igualmente significativos. Durante todo o processo de implementação, a consultoria proporciona suporte contínuo, orientando a equipe municipal nas etapas que vão desde a elaboração até a aplicação das novas normativas. Tal acompanhamento garante que as atuações do município estejam devidamente alinhadas com as melhores práticas de gestão tributária. Além disso, a escalabilidade da solução implementada é um fator relevante; ao criar um código tributário que seja passível de ajustes e melhorias, a consultoria oferece uma estrutura que permitirá ao município adaptar-se a futuras demandas e alterações legislativas de forma eficiente.

Do ponto de vista econômico, embora o custo da consultoria especializada possa parecer elevado inicialmente, é importante avaliar o custo-benefício dessa decisão. A implementação de um código tributário eficaz tende a aumentar a arrecadação municipal ao reduzir evicções e inadimplências, simultaneamente otimizando a cobrança de tributos existentes. Dessa maneira, os investimentos feitos na contratação da consultoria podem se reverter em retorno financeiro significativo a curto e médio prazo, fortalecendo a saúde financeira do município e garantindo recursos para investimentos essenciais em infraestrutura e serviços públicos.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS



Em suma, a escolha pela consultoria especializada não apenas atende a uma necessidade imediata da Prefeitura Municipal de Esperantina, mas também estabelece uma base sólida para o desenvolvimento futuro do município. Os aspectos técnicos robustos, a operacionalidade aprimorada e a viabilidade econômica tornam essa opção a mais adequada para enfrentar os desafios da reforma tributária local. Este investimento não deve ser visto apenas como um gasto, mas como uma estratégia de desenvolvimento sustentável que beneficiará toda a população de Esperantina.



QUANTITATIVOS E VALORES

Após pesquisa de mercado, o menor valor obtido para o(s) item(ns) pretendido(s), foi(ram) esse(s) da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica para a prestação de serviços técnicos-profissionais com o objetivo de:- 1. Elaboração e Modernização do Código Tributário Municipal e seu Regulamento.- 2. Treinamento e Capacitação da Equipe Municipal.	Serviço	1,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
Valor Total				R\$ 60.000,00	

1. Elaboração e Modernização do Código Tributário Municipal e seu Regulamento:
 - 1.1. Análise crítica da legislação tributária municipal vigente e dos atos normativos, identificando inconsistências, lacunas e oportunidades de melhoria.
 - 1.2. Estudo e proposição de uma nova estrutura legal para o Código Tributário Municipal (CTM), alinhada às leis federais e estaduais, como o Código Tributário Nacional (CTN) e a Lei de Responsabilidade Fiscal.
 - 1.3. Redação completa da minuta do novo Código Tributário Municipal, contemplando a instituição, a regulamentação e a atualização de tributos de competência do município, tais como:
 - 1.3.1. Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
 - 1.3.2. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
 - 1.3.3. Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI);
 - 1.3.4. Taxas de Coleta de Lixo, de Iluminação Pública, de Fiscalização e outras taxas pertinentes;
 - 1.3.5. Contribuição de Melhoria.
 - 1.4. Elaboração da minuta do Regulamento do Código Tributário, com as normas e procedimentos detalhados para a aplicação da nova legislação.
2. Treinamento e Capacitação da Equipe Municipal:
 - 2.1. Desenvolvimento e aplicação de um programa de treinamento e capacitação técnica, com carga horária a ser definida, voltado para os servidores da Prefeitura Municipal de Esperantina, Tocantins.
 - 2.2. O treinamento deverá abranger o conteúdo e a aplicação prática do novo Código Tributário e seu Regulamento, visando a correta implementação e gestão da legislação.



2.3. O programa de capacitação deve ser direcionado, em especial, aos servidores das Secretarias de Fazenda, de Finanças, da Procuradoria-Geral do Município e demais setores relacionados à arrecadação e fiscalização tributária.

Parágrafo Único: Os serviços a serem prestados deverão incluir todas as etapas necessárias para a consecução dos objetivos, como reuniões técnicas, apresentação de relatórios de progresso, revisão das minutas em conjunto com a equipe da Prefeitura e suporte técnico durante a tramitação do projeto de lei junto ao Poder Legislativo Municipal. O produto final entregue será a minuta completa e final do Código Tributário Municipal, seu Regulamento e o relatório de treinamento.



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação não será parcelada devido à natureza complexa e integrada do serviço de consultoria especializada na elaboração do novo código tributário. Essa atividade exige um entendimento abrangente das legislações aplicáveis e uma abordagem coesa que possibilite a criação de um documento único, eficaz e alinhado às especificidades do município. O parcelamento poderia fragmentar o processo, o que comprometeria a continuidade do conhecimento adquirido e dificultaria a supervisão e implementação das recomendações de forma harmoniosa.

Além disso, a dependência de múltiplos contratos geraria desafios operacionais significativos. A interação contínua com a consultoria é crucial para garantir que aspectos técnicos e normativos sejam abordados em conjunto, evitando lacunas que poderiam levar a ineficiências ou retrabalho. O parcelamento poderia resultar em atrasos, já que a coordenação entre diferentes consultores demandaria um esforço adicional da gestão municipal, impactando diretamente os prazos estabelecidos para a entrega do novo código.

Por fim, o não parcelamento assegura uma melhor alocação dos recursos públicos, permitindo que as ações do projeto sejam realizadas de maneira mais rápida e eficiente. Um único contrato minimiza riscos de desvio de foco e incentiva a responsabilidade integral da consultoria sobre todo o escopo do trabalho, garantindo assim que o interesse público seja atendido de forma plena e com a eficácia necessária à construção de um código tributário atualizado e funcional para a Prefeitura Municipal de Esperantina.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de consultoria especializada para a elaboração do novo código tributário da Prefeitura Municipal de Esperantina apresenta resultados expressivos em termos de economicidade. Essa solução oferece uma combinação de conhecimento técnico aprofundado e experiência prática que não poderia ser igualada por esforços internos. Com a consultoria, o município garante um trabalho sob medida,



que considera as particularidades locais e evita erros que poderiam resultar em revisões dispendiosas e prolongadas no futuro. O custo elevado desse serviço pode parecer um impeditivo inicial, mas, se comparado ao custo potencial de implementação de legislações inadequadas ou ineficazes, o investimento mostra-se vantajoso.

Além disso, a consultoria otimiza o uso dos recursos humanos disponíveis na prefeitura. Ao contar com especialistas, a equipe interna pode ser direcionada a outras atividades administrativas e operacionais, aumentando a eficiência geral do governo municipal. Dessa forma, o tempo e o esforço dos servidores são mobilizados para áreas que exigem atenção imediata, sem comprometer a qualidade do trabalho tributário que precisa ser feito. A consultoria também proporciona suporte contínuo durante todo o processo de implementação, minimizando a curva de aprendizado e garantindo que todas as etapas sejam cumpridas de forma adequada e tempestiva.

Ademais, os materiais e recursos financeiros serão melhor aproveitados. A consultoria tem a capacidade de oferecer soluções práticas e diretas, resultando em economia de tempo e recursos, tanto financeiros quanto materiais. Esse alinhamento favorece um resultado mais direto e ágil, evitando desperdícios que podem ocorrer quando não há um direcionamento claro e especializado. Por fim, a parceria com a consultoria reduz o risco de retrabalhos futuros e garante que o novo código tributário esteja em conformidade com as melhores práticas, assegurando assim um retorno sobre o investimento positivo a longo prazo.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da consultoria especializada na elaboração do novo código tributário da Prefeitura Municipal de Esperantina, são necessárias algumas providências específicas que visem maximizar os resultados e garantir a eficiência do processo.

Em primeiro lugar, a contratação de um especialista em gestão de projetos pode ser uma medida vital. Esse profissional seria responsável por coordenar as atividades da consultoria, garantindo que todas as etapas sejam cumpridas conforme o cronograma estabelecido e alinhadas às necessidades do município. A presença desse gestor é fundamental para evitar atrasos e desvio de foco nas demandas do projeto.

Adicionalmente, recomenda-se a realização de um mapeamento detalhado das atuais práticas tributárias do município, incluindo potenciais áreas de melhoria e inovação. Essa análise prévia permitirá que a consultoria forneça recomendações mais precisas e adaptadas às especificidades de Esperantina, otimizando assim o trabalho a ser realizado e evitando retrabalhos futuros.

Considerando a complexidade do tema tributário, é pertinente realizar um levantamento das legislações e normas tributárias existentes, tanto ao nível municipal quanto estadual e federal, para garantir que a consultoria tenha acesso às informações corretas e atualizadas durante o



desenvolvimento do novo código. Assim, será possível atender às exigências legais e normativas vigentes.

Uma outra providência importante é a inclusão de um mecanismo de feedback contínuo com a população e os contribuintes, promovendo audiências públicas ou consultas populares durante o processo de elaboração do código. Esse engajamento da sociedade civil é essencial para assegurar que a nova legislação atenda aos anseios da comunidade e seja mais aceita pelos cidadãos.

Por fim, deve-se considerar a capacitação dos servidores municipais especificamente envolvidos na fiscalização e gestão do novo código tributário, visto que essa área exige conhecimento técnico e atualização constante. Essa formação deve ser claramente justificada com base na necessidade de lidar com a complexidade do sistema tributário e pode incluir temas como compliance tributário e boas práticas em administração pública.

Essas providências visam não apenas a execução eficiente da consultoria, mas também a criação de um ambiente propício para a adoção efetiva do novo código tributário, alinhando-se aos princípios de economicidade, eficiência e eficácia nos gastos públicos.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Ao analisar a necessidade de contratações correlatas e interdependentes para a solução escolhida, que é a contratação de consultoria especializada para a elaboração do novo código tributário da Prefeitura Municipal de Esperantina, é possível concluir que não há a necessidade de realizar outras contratações antes dessa.

A solução em questão requer uma abordagem técnica e específica que será atendida pela consultoria especializada. Essa consultoria possui o conhecimento profundo das legislações tributárias e as peculiaridades do município, permitindo um desenvolvimento eficaz do novo código tributário. Assim, a dependência técnica realmente necessária está diretamente ligada ao serviço prestado pela consultoria contratada.

Adicionalmente, outras possíveis contratações necessárias, como serviços de manutenção ou adequações prediais relacionadas a instalações físicas, não se aplicam diretamente à elaboração do novo código tributário. A consultoria é capaz de elaborar e entregar o produto final sem precisar dessas estruturas adicionais, pois seu enfoque é predominantemente técnico e legislativo.

Portanto, reafirma-se que a consultoria especializada atende completamente as necessidades da Prefeitura Municipal de Esperantina para a resolução do problema identificado, não sendo exigidas contratações correlatas ou interdependentes que antecedam essa solução.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Na contratação de consultoria especializada para a elaboração do novo código tributário do município de Esperantina, é importante considerar os possíveis impactos ambientais associados ao processo e as medidas mitigadoras que podem ser implementadas. Os impactos identificados incluem consumo elevado de papel e outros materiais, emissão de carbono devido ao deslocamento da equipe de consultores e a produção de resíduos eletrônicos, caso sejam utilizadas tecnologias para a elaboração e compartilhamento de documentos.

Para mitigar esses impactos, algumas medidas práticas e aplicáveis devem ser adotadas. Primeiro, recomenda-se a utilização de plataformas digitais para troca de informações e elaboração de documentos, reduzindo assim o consumo de papel. Promover a assinatura eletrônica ajudaria na eliminação de impressões desnecessárias. Além disso, a promoção de reuniões virtuais pode minimizar a necessidade de deslocamentos, o que contribuirá para a redução das emissões de carbono.

Quanto à eficiência energética, é essencial exigir que a consultoria utilize equipamentos que atendam a padrões de baixo consumo de energia, além de estimular a adoção de práticas sustentáveis no trabalho remoto de sua equipe. Por exemplo, utilizar softwares que otimizem o uso de recursos informáticos e incentivem a economia de energia elétrica nos escritórios.

A logística reversa também deve ser considerada, especialmente em relação a eventuais produtos ou equipamentos utilizados durante a consultoria. Caso sejam adquiridos bens eletrônicos ou de escritório, é importante incluir cláusulas contratuais que determinem a responsabilidade pela destinação adequada destes itens ao final de sua vida útil, preferencialmente através de reciclagem ou reaproveitamento.

Por fim, incentivar a formação de uma cultura organizacional voltada à sustentabilidade tanto na prefeitura quanto entre os consultores pode potencializar ainda mais os resultados das medidas mitigadoras. Dessa forma, serão minimizados os impactos ambientais e promovida uma abordagem responsável na gestão dos recursos utilizados na elaboração do novo código tributário.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS



Esperantina - TO, 5 de Setembro de 2025

Francimar Sousa da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Tributo
001/2025